

Secretaria Municipal
de Governo



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Itamar dos Santos Silva		PARTIDO: PSC
EMENDA Nº: 46	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa: 0028 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.		
Título da Ação: SMDHC 012 - Ações complementares na área de direitos humanos e cidadania		
Descrição da Ação: Realização de parcerias com Organizações Sociais Cívicas, por meio de termos, visando o desenvolvimento de ações de direitos humanos e cidadania.		
Finalidade da Ação: Ofertar serviços complementares direcionados às políticas de direitos humanos e cidadania.		
Produto da Ação: Ações Executadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 33000000 Custeio		
Dotação Orçamentária: 1.18.1.14.422.0028.1038		
Valor para Inclusão: R\$ 430.532,57 (quatrocentos trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA		
CNPJ: 03.015.043/0001-39		
Telefone: 31 3361-7526	Nome Responsável: Giovanni Alexandre Da Silva	



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 430.532,57 (quatrocentos trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Silvia da Cruz Messias – Silvinha Dudu		PARTIDO: PV
EMENDA Nº: 52	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa: 0028 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.		
Título da Ação: SMDHC 012 - Ações complementares na área de direitos humanos e cidadania		
Descrição da Ação: Realização de parcerias com Organizações Sociais Civis, por meio de termos, visando o desenvolvimento de ações de direitos humanos e cidadania.		
Finalidade da Ação: Ofertar serviços complementares direcionados às políticas de direitos humanos e cidadania.		
Produto da Ação: Ações Executadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 33000000 Custeio		
Dotação Orçamentária: 1.18.1.14.422.0028.1038		
Valor para Inclusão: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA		
CNPJ: 03.015.043/0001-39		
Telefone: 31 3361-7526	Nome Responsável: Giovanni Alexandre Da Silva	



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Marcos Vinicius Rangel Faria		PARTIDO: PRB
EMENDA Nº: 59	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa: 0028 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.		
Titulo da Ação: SMDHC 012 - Ações complementares na área de direitos humanos e cidadania		
Descrição da Ação: Realização de parcerias com Organizações Sociais Civis, por meio de termos, visando o desenvolvimento de ações de direitos humanos e cidadania.		
Finalidade da Ação: Ofertar serviços complementares direcionados às políticas de direitos humanos e cidadania.		
Produto da Ação: Ações Executadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 33000000 Custeio		
Dotação Orçamentária: 1.18.1.14.422.0028.1038		
Valor para Inclusão: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA		
CNPJ: 03.015.043/0001-39		
Telefone: 31 3361-7526	Nome Responsável: Giovanni Alexandre Da Silva	



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.

Assinatura do Autor:

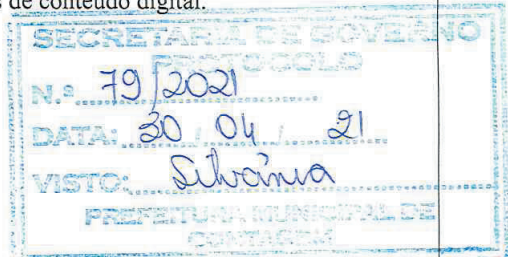


**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Wellington Moreira Lamy		PARTIDO: PRB
EMENDA Nº: 42	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
INCLUSÃO		
<p>Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude</p> <p>Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude</p> <p>Programa: 0077 – Plataforma de Esportes em Contagem</p> <p>Objetivo: Dar oportunidade para que toda a população vivencie práticas esportivas, sem esquecer das ações sociais, educacionais e culturais que minimizam a vulnerabilidade social das crianças e adolescentes, estimulando-os a melhorar o rendimento escolar (notas, comportamento e frequência).</p> <p>Ação: SECEJ 006 - Núcleo de Esporte e Lazer</p> <p>Descrição da Ação: Estruturação, implantação e gestão de núcleos de esporte e lazer</p> <p>Finalidade da Ação: Proporcionar atividades de inclusão social, cidadania, lazer, aprendizado e integração a partir de modalidades presenciais ou através de conteúdo digital.</p> <p>Meta: Aulas ofertadas</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Despesas Correntes : 33000000 Custeio</p> <p>Dotação Orçamentária: 1.20.1.27.812.0077.2100</p> <p>Valor para Inclusão: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)</p> <p>Fonte de Recursos: 5100</p>		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
<p>Nome Beneficiado: Associação juntos por Contagem</p> <p>CNPJ: 12.607.580/0001-69</p> <p>Telefone: 31 9980 7062</p> <p style="text-align: right;">Nome Responsável: Maria José Caetano de Morais</p>		





**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à dar oportunidade para que toda a população vivencie práticas esportivas, sem esquecer das ações sociais, educacionais e culturais que minimizam a vulnerabilidade social das crianças e adolescentes, estimulando-os a melhorar o rendimento escolar (notas, comportamento e frequência).

Assinatura do Autor:

Atos do Executivo

LEI Nº 5141, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Institui a Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras, com o objetivo de reduzir a mortalidade, contribuir para a redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno redução de incapacidade e cuidados paliativos.

§ 1º Para efeitos desta lei, é considerada doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos, conforme o anexo XXXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

§ 2º Alterações sobre a definição de doenças raras, constantes na portaria mencionada no § 1º deste artigo, editadas em resoluções ou portarias posteriores do Ministério da Saúde, serão recepcionadas por esta lei.

Art. 2º São objetivos da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras, no âmbito da rede pública municipal de saúde:

- I - garantir e ampliar o acesso universal, igualitário e equânime às ações e serviços de saúde pública;
- II - proporcionar a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III - garantir às pessoas com doenças raras, em tempo oportuno, acesso aos meios diagnósticos e terapêuticos, conforme suas necessidades;
- IV - qualificar a atenção às pessoas com doenças raras;
- V - garantir o acesso a informações relacionadas à estrutura da linha de cuidado da atenção à saúde das pessoas com doenças raras.

Art. 3º A Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras será desenvolvida a partir dos seguintes princípios, no âmbito da rede pública municipal de saúde:

- I - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- II - reconhecimento da doença rara e da necessidade de oferta de cuidado integral, considerando-se as diretrizes no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com doenças raras, com enfrentamento de preconceitos;
- IV - garantia do acesso e da qualidade dos serviços, com oferta de cuidado integral e atenção multiprofissional;
- V - incorporação e uso de tecnologias voltadas para promoção, prevenção e cuidado integral na rede pública de saúde, incluindo tratamento, medicamentos e fórmulas nutricionais indicados no âmbito do SUS;
- VI - articulação Intersetorial e garantia ampla de participação e controle social;
- VII - promoção da acessibilidade das pessoas com doenças raras a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos;
- VIII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelas pessoas com doenças raras.

Art. 4º São diretrizes da política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras, no âmbito da rede pública municipal de saúde:

- I - educação permanente de profissionais de saúde por meio de atividades que visem à aquisição e ao aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes para a atenção à pessoa com doença rara;
 - II - promoção de ações intersetoriais, buscando-se parcerias que propiciem o desenvolvimento das ações de promoção da saúde;
 - III - organização das ações e serviços da rede pública de saúde para o cuidado da pessoa com doença rara;
 - IV - oferta de cuidado com ações que visem à habilitação e à reabilitação das pessoas com doenças raras, além de medidas assistidas para os casos que as exijam;
 - V - diversificação das estratégias de cuidado às pessoas com doenças raras;
 - VI - desenvolvimento de atividades no território que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania.
- Art. 5º O Município, no âmbito da rede pública de saúde, poderá garantir, adotar, promover, contribuir, monitorar e definir ações que visem a:
- I - garantir que todos os serviços de saúde que prestam atendimento às pessoas com doenças raras possuam infraestrutura adequada, recursos humanos capacitados e qualificados, recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes, de maneira a garantir o cuidado necessário;
 - II - (VETADO);
 - III - garantir a formação e a qualificação dos profissionais e dos trabalhadores de saúde de acordo com a Política de Educação Permanente em Saúde;
 - IV - definir critérios técnicos para o funcionamento dos serviços que atuam no escopo das doenças raras, bem como os mecanismos para seu monitoramento e avaliação;
 - V - garantir o compartilhamento de informações na rede pública municipal de saúde;
 - VI - adotar mecanismos de monitoramento, avaliação e auditoria, com vistas à melhoria da qualidade das ações e dos serviços ofertados, considerando as especificidades dos serviços de saúde e suas responsabilidades;
 - VII - promover o intercâmbio de experiências e estimular o desenvolvimento de estudos e de pesquisas que busquem o aperfeiçoamento, a inovação de tecnologias e a disseminação de conhecimentos voltados à promoção da saúde, à prevenção, ao cuidado, à habilitação e à reabilitação das pessoas com doenças raras;
 - VIII - estimular a participação popular e o controle social, visando à contribuição na elaboração de estratégias e no controle da execução da política de atenção integral às pessoas com doenças raras;
 - IX - contribuir para o desenvolvimento de processos e métodos de coleta, análise e produção de informações, aperfeiçoando permanentemente a contabilidade dos dados e a capilarização das informações, na perspectiva de usá-las para alinhar estratégias de aprimoramento da gestão, disseminação das informações e planejamento em saúde;
 - X - monitorar e avaliar o desempenho e a qualidade das ações e dos serviços de prevenção e de controle das doenças raras no Município, no âmbito do SUS, bem como auditar, quando pertinente.

Art. 6º Poderá o Município, no âmbito da rede pública de saúde:

- I - pactuar as ações e os serviços necessários para a atenção integral das pessoas com doenças raras;
- II - planejar e programar as ações e os serviços de atenção para doenças raras, assim como o cuidado das pessoas com doenças raras, considerando-se sua base territorial e as necessidades de saúde locais;
- III - organizar as ações e os serviços de atenção para doenças raras, assim como o cuidado das pessoas com doenças raras, considerando-se os serviços disponíveis no Município;
- IV - planejar e programar as ações e os serviços públicos de saúde necessários para atender as pessoas com doenças raras;
- V - realizar regulação visando à garantia do atendimento local às pessoas com doenças raras, de acordo com as necessidades de saúde;

- VI - realizar a regulação entre os componentes da rede de atenção à saúde, com definição de fluxos de atendimento à saúde para fins de controle do acesso e da garantia de equidade, promovendo a otimização de recursos segundo a complexidade e a densidade tecnológica necessárias à atenção à pessoa com doenças raras, com sustentabilidade do sistema público de saúde;
 - VII - implantar o acolhimento e a humanização da atenção de acordo com a Política Nacional de Humanização;
 - VIII - analisar os dados municipais relativos às ações de prevenção e às ações de serviços prestados à pessoa com doenças raras, produzidos pelos sistemas de informação vigentes, e utilizá-los de forma a aperfeiçoar o planejamento das ações locais e a qualificar a atenção da pessoa com doenças raras;
 - IX - definir os estabelecimentos de saúde que ofertam ações de promoção e prevenção e que prestam o cuidado à pessoa com doenças raras, no âmbito da rede pública de saúde;
 - X - garantir apoio psicológico à pessoa com doenças raras e aos seus familiares e cuidadores;
 - XI - programar ações de qualificação para profissionais e trabalhadores de saúde para o desenvolvimento de competências e de habilidades relacionadas às ações de prevenção e de controle das doenças raras;
 - XII - promover campanhas de informação à população acerca das doenças raras, especialmente sobre os sintomas, o diagnóstico precoce, o tratamento e o acesso ao atendimento integral à saúde.
- Art. 7º Para a promoção da Política de que trata esta lei, serão observados as diretrizes terapêuticas e os protocolos clínicos preconizados pelo Ministério da Saúde.
- Art. 8º Para o desenvolvimento da Política em questão, a secretaria Municipal de Saúde trabalhará de modo Intersetorial com demais órgãos da administração municipal.
- Art. 9º (VETADO).
- Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEI Nº 5142, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Denomina Praça Sidney Gomes de Oliveira, no Bairro Novo Eldorado.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Sidney Gomes de Oliveira a praça pública situada na esquina da Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira com a Rua Moará, no Bairro Novo Eldorado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MENSAGEM DE VETO Nº 003, de 30 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar a Proposição de Lei nº 020/2021, que "Institui a Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no Município de Contagem.", originária do Substituto do Projeto de Lei nº 16/2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, sou levada a vetar parcialmente o texto da Proposição, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões que passo a expor.

A referida Proposição de Lei trata de tema de extrema relevância no âmbito da saúde pública e merece seu reconhecimento. Contudo, há no texto da Proposição pontos que desconsideram a forma como o sistema de financiamento e regulamentação da saúde pública se dão no federalismo de cooperação brasileiro.

Como bem salienta a Secretaria Municipal de Saúde, a Política Nacional de Atenção integral às Pessoas com Doenças Raras foi instituída pela Portaria Federal nº 199, de 30 de janeiro de 2014. Contudo, o Governo Estadual não estabeleceu suas diretrizes para o desenvolvimento da referida política até o momento.

O veto se justifica porque o inciso II do art. 5º impõe ao Município o financiamento integral do cuidado com as pessoas, porém, não é possível garantir o cumprimento desta obrigação sem a regulamentação da política por parte do Estado. No mesmo sentido, o Poder Executivo não pode se comprometer com um prazo de regulamentação que depende de conduta de outro ente da federação, como estabelece o art. 9º.

Desta forma, considerando que uma política que garanta a integridade do cuidado à saúde precisa de participação dos todos os três entes federados, seguindo o escopo da regionalização e hierarquização em saúde, é imprescindível que ocorra a participação do Estado de Minas Gerais para garantir o funcionamento dos serviços previstos na nova lei, bem como os mecanismos para seu monitoramento e avaliação.

Ante o exposto, ficam excluídos da sanção o inciso II do art. 5º e o art. 9º da Proposição de Lei nº 20/2021, nos termos do art. 80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO PARCIAL ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 117, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e art. 8º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e saldo constante na conta bancária nº 99707-2, agência 1633-0 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 571.243,97 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), referente a recursos do Ministério da Cidadania para execução do convênio do Programa de Esporte e Lazer na Cidade - PELC.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1.20.1.27.812.0077.2100.33900400.2224	373.320,00
1.20.1.27.812.0077.2100.44905200.2224	60.000,00
1.20.1.27.812.0077.2100.33903900.2224	79.680,00
1.20.1.27.812.0077.2100.33903000.2224	58.243,97
	571.243,97

Art. 2º O valor suplementado no art. 1º deste decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	15.000,00
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	5.592,00
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	5.794,00
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	1.021,00
1.16.2.15.452.0005.2096.44903900.0157	1,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33504100.0100	468.280,50
1.15.1.15.451.0017.2054.44903900.4190	13.897,68
1.15.1.15.451.0017.2054.44905100.4190	2.285.541,86
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	5.000,00
TOTAL	2.800.128,04

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2011.33901400.0100	15.000,00
1.02.1.04.122.0001.2011.33903000.0100	5.592,00
1.02.1.04.122.0001.2011.33903900.0100	5.794,00
1.02.1.04.122.0001.2011.33909300.0100	1.021,00
1.16.2.15.452.0005.2096.33903900.0157	1,00
1.12.1.12.366.0029.2082.33504100.0100	468.280,50
1.16.2.15.451.0004.1013.44903900.4190	13.897,68
1.16.2.15.451.0004.1013.44905100.4190	2.285.541,86
1.02.1.04.122.0001.2011.44905200.0100	5.000,00
TOTAL	2.800.128,04

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 1.209, de 24 de agosto de 2009, que relaciona os serviços não compulsórios prestados pelo Poder Executivo Municipal, fixa os respectivos preços, estabelece prazos para o seu pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Tabela de Preço Público do Decreto nº 1.209, de 24 de agosto de 2009, passa a vigorar nos termos do Anexo deste decreto.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 1.209, de 24 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo usuário dos restaurantes populares poderá ser arrecado em moeda corrente, nos próprios equipamentos públicos, e será depositado em conta oficial do município no mesmo dia de arrecadação ou, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente a arrecadação.” (NR)

Art. 3º O art. 5º do Decreto nº 1.209, de 24 de agosto de 2009, fica acrescido do inciso IX e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

IX – pelo fornecimento de refeições por marmiteix aos beneficiários do programa de Cozinha Comunitária e às pessoas em situação de rua devidamente credenciadas nos órgãos ou entidades públicos competentes.” (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

DALMY FREITAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 119, de 30 de abril de 2021)

TABELA DE PREÇO PÚBLICO

“

(...)			
Item	Serviço	Base	Preço (R\$)
12	Fornecimento de Refeição – Restaurantes Populares		
12.1	Fornecimento de refeição bandeijão/almoço	P/Fornecimento	R\$4,00
12.2	Fornecimento de refeição bandeijão/jantar	P/Fornecimento	R\$1,00

” (NR)

Procuradoria Geral do Município

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA PGM/SEFAZ nº 001, de 30 de abril de 2021.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 247 de 29 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 1838, de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo 001/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda / Procuradoria Geral do Município e Cadence Gestora de Recursos Ltda. encontra-se suspenso por comum acordo entre as partes, e pelas razões consideradas em Termo de Suspensão respectivo;

CONSIDERANDO que o apanhado documental que instrui o Processo Administrativo pertinente ao Contrato nº 001/2018, bem como demais documentos afetos à execução contratual conduzem à constatação de mora da Contratada e consequente inexecução contratual;

CONSIDERANDO que os termos, condições, obrigações e prazos firmados no Contrato nº 001/2018, frente aos elementos fáticos de execução contratual consubstanciam fundado indício de atos contrários ao interesse público, a ensejar a cominação de sanções proporcionais estabelecidas na legislação de regências e nas cláusulas contratuais vigentes;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Conjunto nº 001/2021, tendo por objeto a apuração de conformidade ou desconformidade formal e material do Contrato nº 001/2018, assim como a sua execução pela sociedade empresária CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA., notadamente quanto aos atos físico-financeiros de gestão do ajuste, a ser consolidado em Relatório Inaugural circunstanciado.

Art. 2º O Relatório Inaugural a que alude o art. 1º será encaminhado à autoridade responsável pela presidência do presente Processo Administrativo a fim de que determine eventuais diligências suplementares ou, estando de acordo com os termos ali dispostos, determine a notificação da Contratada para que, no prazo legal estabelecido, tenha ciência dos apontamentos e das consequentes imputações contratuais e legais incidentes, e apresente justificativas ou defesa.

Art. 3º Ficam designados os servidores Janaina Aparecida Martins, matrícula 0154759-0, Warley José Rocha, matrícula 0131928-7 e Sílvia Helena Ferreira Coimbra, matrícula 0142796-9, e para Suplente Armenio Gonçalves Fantini Júnior, Matrícula 378585, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.

Art. 4º O Processo Administrativo Conjunto deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da cientificação da Contratada sobre o Relatório Inaugural. Parágrafo único. A prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo poderá ser efetivada por despacho da Procuradora Geral do Município e Secretário Municipal da Fazenda, mediante solicitação fundamentada da Comissão Processante designada no artigo 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de abril de 2021.

SARAH CAMPOS
Procuradora Geral do Município

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.238

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a servidora RAQUEL ASTREIA BATISTA VIEIRA, foi devidamente aprovada em concurso público para o cargo de Enfermeiro, sendo classificada em 51º lugar, conforme publicado no Diário Oficial de Contagem, datado de 11 de maio de 2000, na página 16 especificamente; CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Enfermeiro em 27 de agosto de 2001, conforme Termo de Compromisso e Posse, anexo a sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que em 31 de agosto de 2001, a referida servidora iniciou suas atividades como Enfermeiro, e finalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional da servidora RAQUEL ASTREIA BATISTA VIEIRA, bem como conferir publicidade a sua nomeação no cargo efetivo de Enfermeiro:

RESOLVE:

RATIFICAR a nomeação da servidora RAQUEL ASTREIA BATISTA VIEIRA, matrícula 102086, inscrita sob o CPF nº 562.283.506-25, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.239

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a servidora MARIA CLEOPATRA MARQUES LIMA DE OLIVEIRA, foi devidamente aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Enfermagem I, sendo classificada em 518º lugar, conforme publicado no Diário Oficial de Contagem, datado de 10 de dezembro de 2004, na página 23 especificamente;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Auxiliar de Enfermagem I em 03 de junho de 2005, conforme Termo de Compromisso e Posse, anexo a sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que em 04 de junho de 2005, a referida servidora iniciou suas atividades como Auxiliar de Enfermagem I, e finalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional da servidora MARIA CLEOPATRA MARQUES LIMA DE OLIVEIRA, bem como conferir publicidade a sua nomeação no cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem I:

RESOLVE:

RATIFICAR a nomeação da servidora MARIA CLEOPATRA MARQUES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 145059, inscrita sob o CPF nº 037.835.846-47, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 27.240

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 62, de 12 de maio de 2009; considerando ainda a os despachos exarados no Ofício nº 284/2021 PMC/SEAD/SUGESP; CONCEDE O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), aos servidores titulares dos respectivos cargos de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA CRISTINA ROMERO MARQUES	21057657	Professor de Educação Básica PEB2	Secretaria Municipal de Educação
APARECIDA DE FATIMA JARDIM OLIVEIRA	1166073	Auxiliar de Serviços Escolares	Secretaria Municipal de Educação
LUIZ LACERDA NETO	1136700	Assistente Administrativo I	Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda
MARIA ELIZABETH FREIRE HASS	1123544	Professor de Educação Básica PEB1-II	Secretaria Municipal de Educação
MARIA IRENE REIS LEITE	1282863	Professor de Educação Básica PEB1-II	Secretaria Municipal de Educação

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.241

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 13 do Decreto nº 373, de 14 de agosto de 2014, bem como os despachos exarados no processo 03120/2021-01A; Concede o direito a conversão de 2 (dois) meses de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora NATHALIA CHRISTINA DE SOUZA FONSECA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VIII-A, Padrão "P-06", matrícula 1426300, lotada na Secretaria Municipal de Administração; sendo que o requerimento da servidora se encontra devidamente fundamentado conforme disposto no Decreto nº 1.430/2020.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.242

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 27.234, datado de 29 de abril de 2021.

Art.2º RETIFICAR o Artigo 2º do Ato Administrativo nº 27.223, datado de 28 de abril de 2021, no tocante ao nome da servidora nomeada para o cargo em comissão DAM-2, código GP.DAM2.01, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] ANDRE APARECIDA TOMAZ OLIVEIRA [...]"

Leia-se: "[...] ANDREA APARECIDA TOMAZ OLIVEIRA [...]"

Art.3º RETIFICAR o Ato Administrativo nº 27.224, datado de 28 de abril de 2021, no tocante ao nome da servidora designada para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), lotada no Gabinete da Prefeita, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] ANDRE APARECIDA TOMAZ OLIVEIRA [...]"

Leia-se: "[...] ANDREA APARECIDA TOMAZ OLIVEIRA [...]"

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.243

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o ofício nº. DG 139/2021, de autoria da Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região; e nos termos do artigo 92, parágrafo único, da lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990; CANCELA A DISPONIBILIDADE para o Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, concedida por meio do Ato Administrativo nº 26.229, datado de 25 de novembro de 2020, da servidora MARIA APARECIDA FILOGOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, matrícula nº 1055417, Nível IV, Grau "N", a partir de 03 de maio de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.244

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO no Artigo 2º do Ato Administrativo 26.863, datado de 24 de março de 2021, a nomeação de LILIANE FONSECA CAMPOS, para cargo em comissão DAM-9, código SMS.DAM9.03;

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-10 código SMS.DAM10.01, LILIANE FONSECA CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7 código SEMAD.DAM7.12, ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, designada para responder pela Diretoria de Educação Ambiental, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 457, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.245

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, do cargo em comissão DAM-1, código TransCon.DAM1.08, a servidora WISSILA DE FREITAS DEOTTI BATISTA, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, designada para responder pela Gerência de Estudos e Planejamento de Transportes, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.246

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo;

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-1, código TransCon.DAM1.07, o servidor LUCAS SOUZA MENDONÇA, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, designado para responder pela Gerência de Operações de Trânsito, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-1, código TransCon.DAM1.07, THIAGO FERNANDO COSME, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, designado para responder pela Gerência de Operações de Trânsito, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 438, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de abril de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Secretaria Municipal de Defesa Social

PREFEITURA DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

OFÍCIO Nº 077/2021/CMD/GCC/SEDS

Contagem, 22 de abril de 2021.

A Senhora,

Paola Cristina Soares da Silva Secretária Municipal de Defesa Social

Assunto: Novos membros da Comissão Permanente de Uniformes. Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente venho através deste, com o objetivo de cumprir Portaria SEDSCON Nº24 de 27 de outubro de 2010, solicitar encaminhamento para publicação de Portaria SEDSCON, relação de novos membros designados e suas respectivas funções para compor a Comissão Permanente de Uniformes da Guarda Municipal de Contagem, em substituição aos abaixo dispensados.

Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Uniformes da Guarda Civil de Contagem:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LUIZ CLEBER FERRAZ	PRESIDENTE	33.403-0
ANTONIO MARCOS MOREIRA DIAS	SECRETARIO	33.411-1
LEVI DE SOUZA SAMPAIO	SECRETARIO	36.264-6
RAFAEL CONCESSO DA SILVA	MEMBRO	33.779-0
ALEXANDRE M V DE BOTELHO E SOUZA	MEMBRO	36.176-3
KAMILA LUZIA DOXA SANTOS	MEMBRO	42.338-6
GABRIEL BARCELOS ROCHA	MEMBRO	42.322-0

Designar para função de Membro da Comissão Permanente de Uniformes da Guarda Civil de Contagem:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SUZANE APIPE FREIRE PAIXÃO	PRESIDENTE	42.365-3
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE MACEDO	SECRETÁRIA	36.216-6
ADRINEI EUSTÁQUIO DA COSTA	MEMBRO	33.765-0
JOAO MARSICANO ALVES	MEMBRO	50.224-5
VICENTE DE PAULA MARTINS	MEMBRO	33.410-3

Respeitosamente,

WEDISSON LUIZ DA SILVA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Rua Vereado tagem-MG
CEP 32.040-650 | Telefone: (31) 3198-8681 | guarda.municipal@contagem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 014, GAB/COMANDO/GCC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a convocação para a participação no Curso EAD de atualização do manuseio e emprego do armamento letal.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM e o GERENTE DE CAPACITAÇÃO E ENSINO DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 12º da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais; CONSIDERANDO o artigo 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 22 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências; CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 1.070, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Convocar os servidores, relacionados no anexo II da portaria, para participarem do Curso de Atualização do Manuseio e Emprego do Armamento Letal, na modalidade de Educação a Distância e Presencial, que estará disponível a partir do dia 07 de maio de 2021, pela Plataforma EaD da Escola de Governo Contagem, no endereço eletrônico: <http://egcontagemead.contagem.mg.gov.br/>.

Parágrafo único. As instruções de acesso estarão no anexo I da portaria e as informações sobre as senhas atuais encaminhadas por meio de comunicado enviado para o e-mail institucional dos servidores.

Artigo 2º- É obrigatório à participação na capacitação de 80(oitenta) horas anuais para atualização do armamento letal com a finalidade de manutenção e permanência do porte de arma de fogo para o agente da Guarda Civil de Contagem.

Parágrafo único. O não cumprimento da capacitação de no mínimo 80 horas anuais, preconizado no artigo 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 22 de julho de 2019, acarretará na suspensão do porte de arma.

Artigo 3º- Os agentes da Guarda Civil de Contagem terão o prazo de 39(trinta e nove) dias corridos, a contar a partir do dia 07 de maio de 2021 para o início do referido curso, bem como o término no dia 15 de junho de 2021 para concluí-lo.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JÚNIOR
Gerente de Capacitação e Ensino da Guarda Civil de Contagem

ANEXO I

A Escola de Governo Contagem | EGC e o Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem, comunicam que o Curso - Atualização do Manuseio e Emprego do Armamento Letal - estará disponível para acesso da 1ª Turma, na Plataforma EaD EGC, no período de 07/maio/2021 a /junho/2021

☐ Acesse o Curso na Plataforma EaD EGC. PASSO A PASSO:

1. acesse <http://egcontagemead.contagem.mg.gov.br>
2. clique para selecionar o curso Atualização do Manuseio e Emprego do Armamento Letal
3. clique em CONTINUAR para fazer o seu login
4. digite no campo "Identificação de usuário": a PARTE INICIAL DO SEU E-MAIL INSTITUCIONAL (o que vem antes do símbolo @ - exemplo: carlos.motta)
5. digite no campo "Senha": XXXX_XXX (e altere a senha no primeiro acesso) caso já tenha participado de outro Curso: não foram alterados seu login e sua senha.

ANEXO II

	NOME	NOME DE GUERRA	MATRICULA	EMAIL/LOGIN
1	Agnaldo Luis da Silva	AGNALDO	42.379-3	agnaldo.silva@contagem.mg.gov.br
2	Alexandre de Oliveira Batista	BATISTA	36.173-9	alexandre.batista@contagem.mg.gov.br
3	Allan Freitas Teles	ALLAN	42.289-4	allan.teles@contagem.mg.gov.br
4	Antonio Laerte Quaresma Ferreira	LAESTE	44.660-2	antonio.ferreira@contagem.mg.gov.br
5	Cassio Cesario da Cunha	CASSIO	36.193-3	cassio.cunha@contagem.mg.gov.br
6	Celso Garcia Barbosa Junior	CELSO	42.297-5	celso.junior@contagem.mg.gov.br

7	Chrystian Rodrigues da Silva	CHRYSYIAN	36.197-6	chrystian.silva@contagem.mg.gov.br
8	Clécio Roberto da Silva Profeta	ROBERTO	36.375-8	clecio.profeta@contagem.mg.gov.br
9	Dandiorno Neves Novais	NOVAIS	44.675-0	dandiorno.novais@contagem.mg.gov.br
10	Daniel de Moura Batista	DE MORA	42.299-1	daniel.batista@contagem.mg.gov.br
11	Daniel Luiz Silva de Almeida	L. SILVA	36.204-2	daniel.almeida@contagem.mg.gov.br
12	Davidson Vieira da Silva	VIEIRA	33.700-5	davidson.silva@contagem.mg.gov.br
13	Ederlandes Vieira Sobrinho	EDELANDES	36.212-3	ederlandes.sobrinho@contagem.mg.gov.br
14	Ederson Benjamim Dias	EDERSON	42.308-4	ederson.dias@contagem.mg.gov.br
15	Fabio Ramon Gomes Garcia	FABIO GARCIA	42.317-3	fabio.garcia@contagem.mg.gov.br
16	Flávio Damião de Paula	DAMIÃO	42.320-3	flavio.paula@contagem.mg.gov.br
17	Geraldo Jonael Lopes da Silva	JONAEI	42.408-0	geraldo.lopes@contagem.mg.gov.br
18	Gleydson Alves Correia de Oliveira	CORREIA	42.410-2	gleydson.oliveira@contagem.mg.gov.br
19	Habib Rangel	RANGEL	42.326-2	habib.rangel@contagem.mg.gov.br
20	Isaias Mendes de Oliveira	ISAIAS	33.178-3	isaias.oliveira@contagem.mg.gov.br
21	João Paulo Silva Rodrigues	JOÃO PAULO	42.327-0	joao.rodrigues@contagem.mg.gov.br
22	Jucilea Fernandes de Carvalho	JUCILEA	36.257-3	jucilea.carvalho@contagem.mg.gov.br
23	Junio Aparecido da Conceicao Rosa	JUNIO	42.336-0	junio.rosa@contagem.mg.gov.br
24	Luciene Moreira da Rocha	LUCIENE	44.657-2	luciene.rocha@contagem.mg.gov.br
25	Luiz Eduardo Pereira	LUIZ PEREIRA	42.348-3	luiz.eduardo@contagem.mg.gov.br
26	Marcelo de Souza de Oliveira	MARCELO	30.681-9	marcelo.oliveira@contagem.mg.gov.br
27	Marcelo Felipe Reis e Rios	RIOS	42.349-1	marcelo.rios@contagem.mg.gov.br
28	Marcos Adriano dos Anjos	ANJOS	33.024-8	marcos.adriano@contagem.mg.gov.br
29	Marcos Batista Ferreira	MARCOS BATISTA	42.432-3	marcos.ferreira@contagem.mg.gov.br
30	Marcos de Lima Cruz	LIMA CRUZ	36.284-0	marcos.cruz@contagem.mg.gov.br
31	Nélio Ferreira de Aguiar	FERREIRA AGUIAR	36.291-3	nelio.aguiar@contagem.mg.gov.br
32	Paulo Junio Goncalves de Souza	JUNIO GONÇALVES	42.357-2	paulo.souza@contagem.mg.gov.br
33	Philipp Braydan de Paula Freires	BRAYDAN	42.724-1	philipp.freires@contagem.mg.gov.br
34	Rafael Cleudes de Magalhães	MAGALHÃES	36.294-8	rafael.magalhaes@contagem.mg.gov.br
35	Rafael Concesso da Silva	CONCESSO	33.779-0	rafael.concesso@contagem.mg.gov.br
36	Renato Silva Marcolino	MARCOLINO	44.658-0	renato.marcolino@contagem.mg.gov.br
37	Rodrigo de Sales Vieira	SALES	44.649-1	rodrigo.vieira@contagem.mg.gov.br
38	Rone Celestino Machado	MACHADO	33.819-2	rone.machado@contagem.mg.gov.br
39	Grasielle Marie Machado	GRASIELLE	33.792-7	grasielle.machado@contagem.mg.gov.br
40	Valdecir Pereira dos Santos	P. SANTOS	36.316-2	valdecir.santos@contagem.mg.gov.br
41	Wagner Antônio de Araújo Rocha	WAGNER	44.664-5	wagner.rocha@contagem.mg.gov.br
42	Walisson Ricardo Barbosa	RICARDO B	33.784-6	walisson.barbosa@contagem.mg.gov.br
43	Washington Alves Raimundo	WASHINGTON	33.824-9	washington.raimundo@contagem.mg.gov.br
44	Weber Ferreira da Mota	WELBER	50.219-0	weber.mota@contagem.mg.gov.br
45	Wellington Faria Lopes	FARIA	36.324-3	wellington.lopes@contagem.mg.gov.br
46	Wellington Martins Bastos	BASTOS	42.374-2	wellington.bastos@contagem.mg.gov.br
47	Wellington Pereira Xavier	PEREIRA	42.375-0	wellington.xavier@contagem.mg.gov.br
48	Wenderson Ferreira Nunes	WENDERSON	42.456-0	wenderson.nunes@contagem.mg.gov.br
49	Willian Luiz Fróes	FRÓES	36.329-4	willian.froes@contagem.mg.gov.br
50	Wilson Soares da Silva	SOARES	36.331-6	wilson.soares@contagem.mg.gov.br

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS CAIXAS ESCOLARES – FIRMADO ENTRE AS CAIXAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSINADO: 29/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 15/05/2021.

19º TERMO ADITIVO – Nº038/2019 – CAIXA ESCOLAR DONA JOVINA FERREIRA

11º TERMO ADITIVO – Nº085/2019 – CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO JARDIM ELDORADO

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 083/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

ASSINADO: 29/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/05/2021.

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS CAIXAS ESCOLARES – FIRMADO ENTRE AS CAIXAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSINADO: 29/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2021.

12º TERMO ADITIVO – Nº031/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI SÃO JUDAS TADEU

17º TERMO ADITIVO – Nº089/2019 – CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Convocar Professores PEB 1 para suprimento de 82 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e se cadastrar para receber a guia do exame médico admissional para perícia, bem como incluir os comprovantes de sua documentação acadêmica e pessoal para conferência e homologação, a partir do dia 03/05/2021 até o dia 10/05/2021.

Atenção: As informações e veracidade dos documentos, dados pessoais e o cadastro do e-mail informado no Sistema é de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato para fazer o cadastro no link acima, deverá estar em posse de toda documentação exigida conforme o item 11.11 do Edital do PSS 04/2020.

02 - O candidato convocado neste Edital deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica, conforme agendamento que será enviado no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

03 – Posteriormente, anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 18/05/2021 até o dia 20/05/2021.

03 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 24/05/2021, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Professores PEB 1 para suprimimento de 82 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANTI- DADE POR HORÁRIO
----	------------------	---------------------------------	-------	------	---------	--------------------------------

1	CARMEM LARA	517º				
2	ELIANE APARECIDA BRAGA ABRANTES FERNANDES	518º				
3	VANILDA MARTINS MEDEIROS DE LIMA	519º				
4	MARIA DAS DORES DOS SANTOS MARRA	520º				
5	ECLEIDE ASSIS DE SOUZA	122º cota negro / 521º Geral				
6	FATIMA AUREA LARA	522º				
7	ESMERALDA ANTÔNIA DOS SANTOS	523º				
8	MEIRE APARECIDA VIANA TRINDADE	524º				
9	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	525º				
10	MARIA APARECIDA CASSIMIRO TEIXEIRA	123º cota negro / 528º Geral				
11	MAGALI ANTUNES PENIDO PEREIRA	526º				
12	REGINALDA TORRES OLIVEIRA LOPES	527º				
13	MARIA CELIA VIEIRA GASPAS	529º				
14	MIRIAM CRISTINA SILVA FERREIRA DE FREITAS	530º				
15	LEA SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	124º cota negro / 536º Geral				
16	FERNANDA RIBEIRO MACHADO	531º				
17	ARNALENE OLIVEIRA DE FREITAS LEMOS	532º				17
18	CLEIDE MAR GONÇALVES	533º				
19	ROSIMEIRE DA SILVA MOURA	534º				
20	VIVIANA ANDRADE DE LISBOA	125º cota negro / 542º Geral				
21	FLAVIA OLIVEIRA PARREIRAS DE A.TEODOSIO	535º				
22	PRISCILLA DOMINGUES MACHADO DA ROCHA	537º				
23	RAFAELA REIS RAMOS	538º				
24	MARIA MATILDE DE SOUZA HONORATO	539º				
25	ANA LUIZA SOUSA DRUMMOND	126º cota negro / 547º Geral				
26	PATRICIA PINTO DA SILVA	540º				
27	ALZIRA BATISTA RIBEIRO DA COSTA	541º				
28	VANUSA BASTOS MARQUES	543º				
29	JANAINA DUARTE ALVES	544º				
30	DEBORA DE OLIVEIRA SANTOS BARROS	127º cota negro / 550º Geral	PEB 1	24/05/2021	8:30h	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 – Ano: 2021
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Professores PEB 1 para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE POR HORÁRIO
31	ANDREZA APARECIDA DA SILVA	545º				
32	ARIZANA DA CONCEIÇÃO FARIA DA ENCARNÇÃO	546º				
33	NIVEA BENITES DOS SANTOS	548º				
34	PAULA REGINA MIRANDA DE MATTOS	549º				
35	POLIANA NAYARA LUCIA DAMASIO DA SILVA MARTINS	128º cota negro / 554º Geral				
36	CRISTIANE APARECIDA DE MOURA	551º				
37	VANESSA MACHADO VIEIRA	552º				
38	PATRICIA DE SOUZA LACERDA	553º				
39	MARCIA FATIMA DE OLIVEIRA LEO	555º				
40	MARY ANGELA GONÇALVES SALVADOR	129º cota negro / 573º Geral				
41	LUDMILA GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	556º				
42	LETICIA FONSECA DA SILVA	557º				
43	SIBELY ACORRONI DE AGUIAR	558º				
44	JANE APARECIDA SANTOS GOMES	559º				
45	CARLA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	130º cota negro / 576º Geral				
46	SILVANA MAIRA RODRIGUES DA SILVA	560º				
47	REGIANE ALVES CAETANO	561º				17
48	PATRICIA BARBOSA MACHADO	562º				
49	CARLA RENATA BARBOSA VIEIRA DE SADDI	563º				
50	VIVIANE DA SILVA PINTO	131º cota negro / 584º Geral				
51	LENIRA ROLEMBERG DE SOUZA	564º				
52	MARIA GORETI DOS SANTOS COIMBRA	565º				
53	TÂNIA REGINA DINIZ CAMARGOS ARAÚJO	566º				
54	MIRIAM TEODORO GONÇALVES SALVADOR	567º				
55	ERLANIA DE ALMEIDA SOUSA AMORIM	132º cota negro / 588º Geral				
56	MARIA DE FATIMA COSTA GOMES	568º				
57	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	569º				
58	MARIA LIDIA SARAIVA GONÇALVES	570º	PEB 1	24/05/2021	10:30h	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Professores PEB 1 para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
59	ALINE PATRICIA ARAUJO LELLIS	571º			
60	MARIANE HIGINO PEREIRA	133º cota negro / 592º Geral			
61	ALINE CRISTINA SANTOS LINS	572º			
62	MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA	574º			
63	CRISTINA LIMA SANTOS SCHNEIDER	575º			
64	ANA CAROLINA RIBEIRO MOURA LIMA	577º			
65	ALINE ALVES RODRIGUES	134º cota negro / 593º Geral			
66	MÁRCIA DE PAULA FERNANDES SANTOS	578º			
67	ANA PAULA SOARES DE MORAIS ANJOS	579º			
68	CRISTINA EVANGELISTA DOS REIS	580º			
69	MEIRE REGINA DOS ANJOS	581º			
70	FABIANA PEREIRA DE CASTRO	135º cota negro / 595º Geral			
71	LORENA SANTOS MEIRELES PAIXÃO	582º			
72	MARCELA MARCOS LAMEIRA	583º			
73	LAUREN CRISTINA LOUREDO DE OLIVEIRA DINIZ PINTO	585º			
74	IVETE ALVES DOS SANTOS	586º			
75	JUNIA MARTINS DOS REIS SANTOS	136º cota negro / 596º Geral			
76	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	587º			
77	ALESSANDRA APARECIDA ROBERTO	589º			
78	MARIA APARECIDA CAMILO	590º			
79	IRNA MESQUITA NUNES ALMEIDA	591º			
80	SABRINA FERNANDES DE ALMEIDA	137º cota negro / 599º Geral			
81	KARLA VERIDYANA MACIEL DUARTE	594º			
82	PATRICIA NAZARIA DOS SANTOS SANTANA	597º	PEB 1	24/05/2021	13:30h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

06 – Local do Atendimento:

Local do Atendimento (Escolha de vagas):

Plataforma on line
 Aplicativo ZOOM

Link a ser encaminhado no e-mail do candidato.

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 04/2020 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

CRONOGRAMA PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL 07/2021

PSS 04 2020

CARGO: PEB 1 (82 vagas)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, para cadastro de informações pessoais e anexação de títulos e documentos pessoais no Sistema	30/04/2021	SEDUC
Cadastro de informações pessoais e anexação de títulos e documentos pessoais no Sistema, pelos candidatos aprovados no processo seletivo	03/05/2021 a 10/05/2021	CANDIDATO
Homologação dos títulos e documentos pessoais cadastrados	11/05/2021 e 12/05/2021	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema - Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	12/05/2021 a 14/05/2021	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	17, 18 e 19/05/2021	SEAD
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	18, 19 e 20/05/2021	CANDIDATO
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo/número de vagas/escola/endereço da escola/turno)	20/05/2021	SEDUC
Envio do e-mail de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	20/05/2021 e 21/05/2021	SEDUC
Reunião Pública online para escolha de vaga, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no Sistema, geração automática dos contratos	24/05/2021	SEDUC
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	24/05/2021 e 25/05/2021	CANDIDATO
Homologação e assinatura do Contrato	26/05/2021 e 27/05/2021	SEAD
Envio da guia de encaminhamento para as unidades escolares	28/05/2021 e 31/05/2021	SEDUC

Obs: previsão para entrada em serviço 01/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08 – Ano: 2021
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Convocar Secretário Escolar para suprimento de 55 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica. O candidato receberá a guia do exame médico admissional para perícia e agendamento, no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

02 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 08/05/2021 até o dia 12/05/2021.

03 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 17/05/2021, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08 – Ano: 2021
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Secretário Escolar para suprimento de 55 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	KARINA GUIMARÃES GONÇALVES	112º			
2	WEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	114º Geral / 25º cota negro			
3	KAROLINA PIMENTEL MOREIRA	115º			
4	DANIELE APARECIDA GOMES PEREIRA	116º			
5	VANESSA CRISTINA GONÇALVES ROCHA	26º cota negro / 123º Geral			
6	OLIVIA HELLEN FRANCISCO	117º			
7	ROZILDA ABREU RUFINO	118º			
8	MARIA CARLOS COSTA MALTA FERNANDES	119º			
9	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	120º			
10	SANAKELLY DE CASTRO REZENDE FIUZA	27º cota negro / 133º Geral			
11	NAIARA LOURENÇO PEIXOTO	121º			
12	MIRIAN FERREIRA MARCELINO	122º			
13	PATRICIA DA SILVA TOLEDO	124º			
14	MÁRCIA PLAUTO DE OLIVEIRA DO CARMO	125º			
15	DANIELLE ADRIANE GOMES DO CARMO	28º cota negro / 136º Geral			
16	DAIANA PRÍNCIPE PALES PEREIRA	126º			
17	STEPHANIE ABREU PASSOS	127º			
18	PATRICIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	128º			
19	KAROLINE FRANCIELLY PEREIRA DE ALMEIDA	129º			
20	ROSELI CAMPOS GONÇALVES DA SILVA	29º cota negro / 141º Geral			
21	NAYARA MÁRCIA MEDEIROS LIBRELON	13º cota deficiente / 1254º Geral			
22	ELIDE LIDMAM GONCALVES DE OLIVEIRA	130º			
23	LILIANE KELEN CALDEIRA BRANT	131º			
24	ELAINE CRISTINA SOARES MACHADO	132º			
25	CÍNTIA AUGUSTA TEIXEIRA	30º cota negro / 142º Geral			
26	HUDSTON GOMES RODRIGUES CHAVEIRO	134º			
27	POLIANA SABRINA DE ANDRADE	135º			
28	NATÁLIA DOS SANTOS LIMA	137º			
29	RAFAELLA AVELAR CÂNDIDO	138º			
30	MARCOS VINICIUS RODRIGUES TINOCO DA SILVA	31º cota negro / 147º Geral	SECRETÁRIO ESCOLAR	17/05/2021	8:30h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Secretário Escolar para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
31	BRUNA DINIZ SIQUEIRA	139º			
32	ALÉXIA PAULA CAMPOS	140º			
33	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	143º			
34	STEPHANIA CRISTINA MAPA BARBOSA	144º			
35	ROSINELHE MARIA DOS SANTOS	32º cota negro / 151º Geral			
36	DANIELA MERCIA TEIXEIRA LIMA	145º			
37	RENATO RODRIGUES ARAUJO	146º			
38	DAYANE ROGÉRIA GERMANO	148º			
39	LARISSA SOLANI	149º			
40	ANA CAROLINA MACEDO DE SOUZA	33º cota negro / 152º Geral			
41	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	14º cota deficiente / 1285º Geral			
42	THAIS APARECIDA SOUZA SANTOS	150º			
43	LUDIMILA APARECIDA DA SILVA	153º Geral / 34º cota negro			
44	JURANDIR DOS SANTOS JUNIOR	154º			
45	JUNIA CELIA LUCIO	35º cota negro / 160º Geral			
46	ISABELA NASCIMENTO PIRES	155º			
47	FERNANDA QUEREN DOS REIS CAMPOS GOMES	156º			
48	MARIANA DOS SANTOS FRANCO	157º			
49	LEONARDO HUGO VIANA CLARA	158º			
50	EDNA GOMES DIAS PEREIRA	36º cota negro / 165º Geral			
51	VINICIUS GERALDO COSTA MOTA	159º			
52	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA COSTA	161º			
53	JESSICA CRISTINA	162º			
54	PATRICIA DA TRINDADE SANTOS	163º			
55	ROSÂNGELA IMACULADA PASSOS DIAS	37º cota negro / 168º Geral	SECRETÁRIO ESCOLAR	17/05/2021	10:30h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

06 – Local do Atendimento:

Local do Atendimento (Escolha de vagas):

Plataforma on line
 Aplicativo ZOOM

Link a ser encaminhado no e-mail do candidato.

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 01/2021 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

CRONOGRAMA PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL 08/2021

PSS 01/2021

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR (55 vagas)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a perícia médica	30/04/2021	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema	03/05/2021	SEAD
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	04/05/2021 e 05/05/2021	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	07, 10 e 11/05/2021	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	08/05/2021 a 12/05/2021	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas	13/05/2021	SEAD
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo/número de vagas/escola/endereço da escola/turno)	13/05/2021	SEDUC
Envio do e-mail de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	14/05/2021	SEDUC
Reunião Pública online para escolha de vaga, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no Sistema, geração automática dos contratos	17/05/2021	SEDUC
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	17/05/2021 e 18/05/2021	CANDIDATO
Homologação e Assinatura do Contrato	18/05/2021 e 19/05/2021	SEAD
Envio da guia de encaminhamento para as unidades escolares	20/05/2021 e 21/05/2021	SEDUC

Obs: previsão para entrada em serviço 24/05/2021

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

Superintendência de Tributação - 1ª Instância Administrativa:				
Retificação da decisão de processos abaixo relacionados, publicada no DOC. Edição de Nº 5035, de 25/03/2021,				
motivada em nova análise que alterou a decisão anterior.				
Nº/Processo	Assunto	Requerente	Decisão	Nº/Decisão
09569/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	EDUARDO APARECIDO AMORMINO	PROCEDENTE	07.550
06185/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	EFIGENIO ADAO DA CRUZ	PROCEDENTE	07.551
06996/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GILBERTO RUAS	PROCEDENTE	07.559
09474/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	VILMA PEREIRA DE ALMEIDA	PROCEDENTE	07.600
Retificação da decisão de processo abaixo relacionado, publicada no DOC. Edição de Nº 5038, de 31/03/2020,				
motivada em nova análise que alterou a decisão anterior.				
Nº/Processo	Assunto	Requerente	Decisão	Nº/Decisão
06805/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	EDEMIR HERMENEGILDO DE PAIVA	PROCEDENTE	07.659
06223/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GALDINA DE OLIVEIRA PRADO	PROCEDENTE	07.663
11266/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	HAROLDO SILVA PEREIRA	PROCEDENTE	07.668
06600/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	IVANILDA GERALDA GANDRA	PROCEDENTE	07.669
06355/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROCEDENTE	07.682
11868/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIETE VASCONCELOS DE MENEZES	PROCEDENTE	07.683
06724/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	SEVERINO MARINHO DA SILVA	PROCEDENTE	07.690

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - 1ª Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
09092/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	BERNARDINA ANTONIA DE ANDRADE MORELLI	PROCEDENTE	07.745
09006/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOÃO BATISTA PORFÍRIO	PROCEDENTE	07.746
06534/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARCELO DAS DORES	PROCEDENTE	07.747
09002/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA GOMES PACHECO DE SOUZA	PROCEDENTE	07.748
05925/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARILENE DE CARVALHO	PROCEDENTE	07.749
08481/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	RITA DOS SANTOS RODRIGUES COSTA	PROCEDENTE	07.750
06396/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	RUTH BARBOSA PEREIRA	PROCEDENTE	07.751
08286/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	TEREZA LOPES LACERDA	PROCEDENTE	07.752

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

250ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC – 2021

DATA: 10-05-2021
HORA: 9:00 Horas

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC, Maria Thereza Camisão Mesquita, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 1º da Lei 2.570 de 17 de dezembro de 1993, convoca os membros efetivos e suplentes para a 250ª Reunião Ordinária do COMAC, ONLINE pela plataforma “Microsoft Teams” no dia 10 de maio de 2021, às 9:00 horas, Contagem.

O link da reunião será disponibilizado no dia 10 de maio de 2021, às 8:30 horas, sendo que todos os conselheiros e interessados em participar da reunião deverão encaminhar (para o email semad.gabinete@contagem.mg.gov.br) até o dia 05 de maio de 2021, os emails preferencialmente institucionais para convite e acesso a reunião virtual.

Pauta:

Apresentação do Balanço dos 100 dias da SEMAD - 2021.

Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC.

Atenciosamente,

Maria Thereza Camisão Mesquita
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC

PORTARIA SEMAD Nº 005 de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre o procedimento para limpeza de área ou roçada, revoga Portaria SEMAS 07 de 04 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

(Publicação no E-DOC de ___/___/2021, Edição ____).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a previsão de dispensa de Autorização Ambiental para limpeza ou roçada prevista na Lei Estadual 20.922, de 16 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, em especial o Inciso III do art. 37; CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013; CONSIDERANDO ser obrigação do proprietário manter seu imóvel limpo e capinado nos termos do Código de Postura do Município de Contagem -Lei Complementar 190, de 30 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º A atividade de limpeza de área ou roçada nas áreas parceladas do município de Contagem é dispensada de Autorização Ambiental, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013 cumulada com o inciso III do art. 37 do Decreto Estadual 47.749 de 11 de novembro de 2019, para as seguintes intervenções:

I os aceiros para prevenção de incêndios florestais, com as seguintes características:

- a) seis metros de largura, no máximo, ao longo da faixa de servidão das linhas de transmissão de energia elétrica e das rodovias federais e estaduais;
- b) dez metros de largura, no máximo, ao redor das Unidades de Conservação ou conforme definido no Plano de Manejo;
- c) três metros de largura, no máximo, nos demais casos, considerando as condições de topografia e o material combustível;

II a extração de lenha em regime individual ou familiar para o consumo doméstico;

III a limpeza de área ou roçada;

IV a construção de bacias para acumulação de águas pluviais, em áreas antropizadas, para controle da erosão, melhoria da infiltração das águas no solo, abastecimento humano e dessedentação de animais, desde que a bacia não esteja situada em curso d'água perene ou intermitente.

V o aproveitamento de árvores mortas em decorrência de processos naturais, para utilização no próprio imóvel, não sendo permitida sua comercialização ou transporte;

VI a abertura de picadas e a realização de podas que não acarretem a morte do indivíduo;

VII a instalação de obras públicas que não impliquem em rendimento lenhoso;

VIII a coleta de produtos florestais não madeireiros, inclusive em APP e Reserva Legal, ressalvados os casos em que haja proteção legal da espécie, devendo ser observado:

a) os períodos de coleta e volumes fixados em normas específicas, quando houver;

b) a época de maturação dos frutos e sementes;

c) o uso de técnicas que não coloquem em risco a sobrevivência de indivíduos e da espécie coletada no caso de coleta de flores, folhas, cascas, óleos, resinas, cipós, bulbos, bambus e raízes;

d) necessidade de cadastramento no órgão ambiental competente, quando couber;

IX a execução de práticas de conservação do solo e recuperação de APPs, por meio do plantio de essências nativas regionais, de reintrodução de banco de sementes, de transposição de solo, respeitadas as normas e requisitos técnicos aplicáveis;

X a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes;

XI o manejo sustentável da vegetação da Reserva Legal, eventual e sem propósito comercial, para consumo no próprio imóvel, devendo ser observado:

a) adoção de práticas de exploração seletiva;

b) restrições legais aplicáveis às espécies imunes de corte, sendo vedado o manejo de espécies ameaçadas de extinção;

c) limite de exploração anual de 2 m³/ha (dois metros cúbicos por hectare) para pequena propriedade ou posse rural familiar e de 1 m³/ha (um metro cúbico por hectare), respeitado o limite máximo anual de 20 m³ (vinte metros cúbicos), para as demais propriedades ou posses rurais;

d) declaração prévia ao órgão ambiental competente;

XII a colheita de floresta plantada em APP consolidada

§ 1º. As intervenções deverão ser executadas mediante a observância das orientações gerais contida no Anexo Único desta, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I – Área parcelada: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes devidamente aprovado pelo município;

II- Área não parcelada: glebas não subdivididas em lotes, sem abertura de vias e de logradouros públicos;

III – Ocupações e parcelamentos consolidados: áreas urbanas caracterizada como parcelamento de solo irregular, com a presença de equipamentos públicos, como arruamento, rede de energia elétrica, água e esgoto, ou seja, não aprovadas formalmente poder público, equiparando-se para efeito desta norma, às áreas parceladas;

IV – limpeza de área ou roçada em área parcelada ou equiparada: a prática por meio da qual é retirada vegetação da camada superficial do solo referente aos horizontes orgânicos, até 20 (vinte) centímetros de profundidade, e desde que não envolva supressão arbórea, terraplanagem, drenagem ou movimentação de terra;

V – limpeza de área ou roçada nas áreas não parceladas do Município: a prática por meio da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominantemente invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de 8st/ha/ano em áreas de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo.

Art. 3º O material resultante da limpeza nas áreas parceladas ou equiparadas deverá ser imediatamente removido e transportado em caminhão ou caçamba coberto por lona para os locais devidamente licenciados ou incorporados ao solo da área objeto da limpeza.

Art. 4º A previsão de dispensa de autorização Ambiental para limpeza de terrenos em áreas não parceladas está previsto no inciso III do art. 37 do Decreto Estadual Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, e no inciso III do art. 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013, conforme anexo único.

Art. 5º São passíveis de licença ou autorização ambiental as supressões arbóreas, drenagem, terraplanagens e movimentação de terra em qualquer situação.

Art. 6º É vedada a limpeza com queimadas ou a queima do material resultante da limpeza de área.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na presente data;

Art. 8º Revoga-se a portaria SEMAS n.º 07 de janeiro de 2018.

Contagem, 30 de abril de 2021.

MARIA THEREZA CAMISÃO MESQUITA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEMAD Nº 005 de 30 de abril de 2021

Orientações Gerais para intervenção a que menciona o § 1º do Art. 1º

As intervenções ambientais fora das hipótese desta norma, drenagem, terraplanagem e movimentação de terra em qualquer situação, são passíveis de licença ou autorização ambiental, cabendo ao interessado a abertura de processo próprio perante à Semad, sob pena de incorrer em responsabilização civil, penal e administrativa.

Em nenhuma hipótese será permitida o uso de área de preservação ambiental permanente para construção de moradias, devendo qualquer outra finalidade diversa das exceções desta norma, ser precedida de prévia obtenção do respectivo DAIA – Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental.

O interessado deverá dar a correta destinação do material resultante da limpeza ou roçada, sendo que para as áreas parceladas ou equiparadas, em geral, lotes urbanos, os resíduos volumosos deverão ser transportados em caminhão ou caçamba coberto por lona para os locais devidamente licenciados ou incorporados ao solo da área objeto da limpeza.

A queima de resíduos, entulhos e ou material decorrente da limpeza ou roçada, é terminantemente proibida, e sujeitará o interessado a multa por infração ambiental, além de constituir crime previsto no Art. 54 da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

A limpeza de área ou roçada, será aquela realizada por meio de ferramentas manuais, destinada a remoção de vegetação herbáceas e arbustos, em especial as consideradas invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de 8st/ha/ano em áreas de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo, em áreas não parceladas;

Para os lotes urbanos, é permitida a retirada vegetação da camada superficial do solo referente aos horizontes orgânicos, até 20 (vinte) centímetros de profundidade, e desde que não envolva supressão arbórea, terraplanagem, drenagem ou movimentação de terra;

O interessado deverá evitar o carreamento de resíduos decorrente da limpeza para área pública como passeios, ruas, avenidas, praças e parques, bem como para propriedade de terceiros, devendo para tanto, instalar tapumes para contenção de forma adequada durante a execução do serviço, respondendo por perdas e danos que porventura der causa.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021 - PAC 219/2020 - PE 086/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS, LAMINAS E LANCETAS, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 086/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR e Termo de Referência passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 23/04/2021 e término em 23/04/2022

VALOR: R\$ 80.734,80 (oitenta mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021 - PAC 219/2020 - PE 086/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS, LAMINAS E LANCETAS, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 086/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR e Termo de Referência passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 23/04/2021 e término em 23/04/2022

VALOR: R\$ R\$ 161.975,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021 - PAC 219/2020 - PE 086/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS, LAMINAS E LANCETAS, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 086/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR e Termo de Referência passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 23/04/2021 e término em 23/04/2022

VALOR: R\$ 148.380,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021 - PAC 223/2020 - PE 090/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O objeto da presente Ata é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TOUCAS destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 090/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/04/2021 e término em 20/04/2022

VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021 - PAC 223/2020 - PE 090/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BRAMED COM. DE PROD. HOSPE FARMACÊUTICO LTDA – EPP

OBJETO: O objeto da presente Ata é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TOUCAS destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 090/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/04/2021 e término em 20/04/2022

VALOR: R\$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021 - PAC 223/2020 - PE 090/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

OBJETO: O objeto da presente Ata é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TOUCAS destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 090/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/04/2021 e término em 20/04/2022

VALOR: R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021 - PAC 223/2020 - PE 090/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TOUCAS destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 090/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/04/2021 e término em 20/04/2022

VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 - PAC 223/2020 - PE 090/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TOUCAS destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 090/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/04/2021 e término em 20/04/2022

VALOR: R\$ 21.645,0000 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021 - PAC 233/2020 - PE 098/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATADURAS GESSADAS e ALGODÃO, são bens comuns que são utilizados durante os atendimentos da Terapia Ocupacional. O quantitativo dos materiais destinados a suprir a necessidade da Rede de atenção à Saúde de Contagem será distribuído para os Centros de Consultas especializadas (100% dos itens) de acordo com as especificações contidas no Edital nº 098/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR e Termo de Referência passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 28/04/2021 e término em 28/04/2022

VALOR: R\$ 443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021 - PAC 224/2020 - PE 091/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

OBJETO: O objeto da presente Ata é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE LACRE NUMERADO. Os itens solicitados serão utilizados para o fechamento e monitoramento da utilização das maletas e carrinhos destinados ao armazenamento dos materiais e medicamentos utilizados no atendimento às urgências dentro das unidades. O quantitativo de lacres numerados será distribuído entre Unidades Básicas de Saúde (56% dos itens), Centros de Consultas Especializadas (7% dos itens), SAMU (7% dos itens) e CAPS (30% dos itens), de acordo com as condições do Edital nº 091/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 28/04/2021 e término em 28/04/2022

VALOR: R\$ R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA nº 101/2020 - PAC nº 227/2019 - RP nº 147/2019

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI

Constitui o objeto do presente Termo ADITIVO a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ACIMA, EM FACE DA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme solicitação e justificativa contida nos autos do processo. Pelo presente termo a Empresa DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.858.842/0001-04 passa a se chamar MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI - inscrita no CNPJ nº 02.858.842/0001-04.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021 - PAC 230/2020 - PE 095/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO. Os itens solicitados serão utilizados durante eventuais atendimentos de urgência em pacientes da Rede de Atenção à Saúde do município de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 095/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/04/2021 e término em 30/04/2022
VALOR: R\$ 14.778,98 (Quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito Centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021 - PAC 230/2020 - PE 095/2020- SRP
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO. Os itens solicitados serão utilizados durante eventuais atendimentos de urgência em pacientes da Rede de Atenção à Saúde do município de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 095/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/04/2021 e término em 30/04/2022
VALOR: R\$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2021 - PAC 230/2020 - PE 095/2020- SRP
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO. Os itens solicitados serão utilizados durante eventuais atendimentos de urgência em pacientes da Rede de Atenção à Saúde do município de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 095/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/04/2021 e término em 30/04/2022
VALOR: R\$ 1.623,24 (Mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021 - PAC 228/2020 - PE 094/2020- SRP
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, conforme as especificações e de acordo com as condições do Edital nº 094/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/04/2021 e término em 30/04/2022
VALOR: R\$ 794.101,58 (setecentos e noventa e quatro mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021 - PAC 228/2020 - PE 094/2020- SRP
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA
OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, conforme as especificações e de acordo com as condições do Edital nº 094/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/04/2021 e término em 30/04/2022
VALOR: R\$ 82.327,95 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2021 - PAC 228/2020 - PE 094/2020- SRP
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, conforme as especificações e de acordo com as condições do Edital nº 094/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/04/2021 e término em 30/04/2022
VALOR: R\$ 543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2021 - PAC 228/2020 - PE 094/2020- SRP
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, conforme as especificações e de acordo com as condições do Edital nº 094/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/04/2021 e término em 30/04/2022
VALOR: R\$ 147.274,35 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Aviso de suspensão de sessão - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 097/2020 – PAC 232/2020- cujo REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE ATENDIMENTO. A SUSPENSÃO se faz necessária para retificação do edital após pedido de esclarecimentos. Salientamos que a nova data será publicada posteriormente, como novo lançamento na plataforma e-licitações. Comissão Especial de licitação – Contagem, 30 de abril de 2021.

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2020

CONTRATADA: RFJ CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DO BAIRRO BEATRIZ NA INTERSEÇÃO DA AVENIDA JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA COM A VIA EXPRESSA LESTE-OESTE, EM CONTAGEM/MG, POR MAIS 05(CINCO) MESES, A PARTIR DE 01/04/2021 E COM VENCIMENTO EM 01/09/2021 E POR MAIS 02(CINCO) MESES, A PARTIR DE 01/10/2021 E COM VENCIMENTO EM 01/12/2021, RESPECTIVAMENTE.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; ASSIM JUSTOS E ACORDADOS ASSINAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ARROLADAS.

DATA: 31/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2019.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DUPLICAÇÃO DO VIADUTO SOBRE A BR-040 NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA HELENA DE VASCONCELOS COSTA PERTENCENTE AO SIM – SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, POR MAIS 140(CENTO E QUARENTA) DIAS, A PARTIR DE 12/04/2021 E COM VENCIMENTO EM 30/08/2021.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; ASSIM JUSTOS E ACORDADOS ASSINAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ARROLADAS.

DATA: 12/04/2021

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CONVOCAÇÃO

A representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - convoca os membros integrantes do comitê para a XXXI reunião, que será realizada no dia 06 de maio de 2021, às 09h:00, na sala virtual da Microsoft TEAMS. O convite da reunião será enviado por e-mail.

Pauta da reunião:

Recomposição do Comitê;
Aprovação da ata da XXX Reunião Ordinária do Comitê;
Apresentação sobre o atendimento da mulher vítima de violência doméstica e familiar - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.
Informes;

Contagem, 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Lorena Luiza Chagas Lemos
Representante Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

C.M.D.P.D.

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Resolução 004/2021- CMDPD

Dispõe sobre adiamento do processo eleitoral da sociedade civil do CMDPD e prorrogação do mandato de conselheiros 2018/2021; e, anula resolução 003/2021, sobre o mesmo assunto.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Contagem - CMDPD de acordo com as atribuições da lei 4716, de 9 de janeiro de 2015; e, considerando:

- I - Competência estabelecida na Lei 4716/2015, no art.10, inciso V que determina ao CMDPD convocar, organizar e regulamentar o processo eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil;
- II - Realizar as eleições dos representantes da sociedade civil em seus respectivos segmentos na forma e organização estabelecidas por resolução do CMDPD, conforme determina o art. 5º, da Lei 4716/2015
- III - Garantir os efeitos legais de suas resoluções e documentos a partir de publicação no Diário Oficial de Contagem, conforme estabelece o Art. 11, da Lei 4716/2015;
- IV - Os efeitos reais do agravamento da Pandemia da COVID - 19 que impede aglomerações e reuniões, bem como incentiva a menor circulação de pessoas no intuito de minimizar a sobrecarga do Sistema de Saúde e diminuição do número de mortes;

V - O entendimento do CMDPD que a realização do processo eleitoral da sociedade civil a coincidir com o momento de agravamento da Pandemia da COVID - 19 coloca em risco às vidas dos inscritos no processo eleitoral, em especial às das pessoas com deficiência.

VI - Deliberação da 136ª plenária do CMDPD, de 14 de abril de 2021, que determinou o adiamento das eleições dos representantes da sociedade civil no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir do dia 23 de maio de 2021, data do término do mandato 2018/2021;

VII - Deliberação da 136ª plenária do CMDPD, de 14 de abril de 2021, que determinou a prorrogação do mandato 2018/2021 até a realização da eleição no novo prazo determinado, com o intuito de garantir seu pleno funcionamento;

VIII - Informações errôneas referentes à data de realização da 136ª plenária contidas na resolução 003 - 2021 - CMDPD, publicada na edição do Diário Oficial, edição 5051, de 22 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Adiar as eleições dos representantes da sociedade civil do CMDPD no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir do dia 23 de maio de 2021, data do término do mandato 2018/2021.

Art. 2º - Prorrogar o mandato dos conselheiros 2018/2021 até a realização da eleição no novo prazo determinado no art. 1º.

Art. 3º - Atenuadas as condições da pandemia da COVID 19, antes do prazo estipulado nesta resolução, o CMDPD decidirá pela realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.

Art. 4º - Anular resolução CMDPD 003 / 2021, edição do Diário Oficial de Contagem 5051, de 22 de abril de 2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contagem.

Contagem, 26 de abril de 2021.

Maurício Alves Peçanha
Presidente do CMDPD.



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 046, 29 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Afastamento Preliminar

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e demais normas em vigor; e, nos termos dos despachos exarados no Ofício nº 238/2021/ UG/RPPS - PREVICON, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no Artigo 52, § 14 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), e Decreto nº 895, de 20 de fevereiro de 2019, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ROBERTO CLAUDIO BRANDÃO, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Escolar, matrícula de nº 016519, a partir de 03 de maio de 2021, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 047, 29 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Afastamento Preliminar

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e demais normas em vigor; e, nos termos dos despachos exarados no Ofício nº 238/2021/ UG/RPPS - PREVICON, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no Artigo 52, § 14 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), e Decreto nº 895, de 20 de fevereiro de 2019, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor LUIZ FERNANDO DE ARAUJO FONSECA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Contabilidade e Administração – PEB2, matrícula de nº 048046, a partir de 03 de maio de 2021, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA nº 048, de 29 de abril de 2021.

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização da execução de Parcerias entre Funec e Organizações da Sociedade Civil

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 247, de 29 de dezembro de 2017, bem como o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ainda o Decreto Municipal nº 030 de 24 de fevereiro de 2017 ; RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização da execução de Parcerias entre Funec e Organizações da Sociedade Civil:

Paulo Rodrigo de Figueiredo – matrícula nº 372536 - Vice Presidente;
Marco Antônio Alves de Carvalho – matrícula nº 378844 - Diretor de Ensino;
Clarice Helena Pereira Silva – matrícula nº 024708 – Gerente de Ensino Médio

Artigo 2º - A presente Comissão será designada pelo nome de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Atividades de Educação Integrada, representado pela sigla CMA-AEI.

Artigo 3º - A CMA-AEI é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento, aprimoramento, padronização e controle de resultados de parcerias firmadas entre a FUNEC e organizações da sociedade civil, cujos objetos estejam relacionados à execução de atividades voltadas para a Educação Integrada. É de sua competência a análise e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos do Decreto Municipal nº 030, de 24 de fevereiro de 2017.

Artigo 4º - A presente portaria só poderá ser alterada por meio de publicação de nova Portaria, que altere expressamente os membros da CMA-AEI.
Parágrafo único: A alteração dos membros da CMA-AEI ensejará a elaboração de Termos Aditivos em todos os Termos de parceria monitorados e avaliados por ela.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 045, 29 de abril de 2021.

Designa membro que compõe o Comitê Gestor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

Considerando a Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 e as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e a alteração promovida pela Portaria nº 1460 de 15 de dezembro de 2016 do ME - Ministério da Educação;

Considerando a Resolução nº 6, de setembro de 2012 e suas respectivas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução FUNEC nº 001 de 05 de outubro de 2018;

Considerando a Seleção Pública Simplificada Externa - Edital 01/2019;

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017; RESOLVE:

Designar membros para o Comitê Gestor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

Art. 1º - O Comitê Gestor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC será responsável por todo o planejamento, organização, coordenação e controle das atividades inerentes ao PRONATEC, no âmbito da administração da FUNEC, envolvendo o seguinte agente:

I - Supervisor Financeiro, na pessoa de Mariana Carneiro Filpi, servidora ocupante de cargo em comissão no Município, o qual exercerá suas atribuições junto ao programa no contraturno de seu cargo, para execução da prestação de contas, no período de 02/04/2021 a 31/05/2021 respeitando o limite de até 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade do programa e comprovado em relatório o exercício da função;

Art. 2º - As atribuições do agente designado por esta portaria encontram-se discriminadas no ANEXO II da Resolução FUNEC nº 001 de 05 de outubro de 2018, assim como as ações a serem desenvolvidas pelo Comitê de Gestão para a efetividade dos trabalhos a serem executados no âmbito da bolsa-formação do PRONATEC/FUNEC.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE FUNEC

Transcon

RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

DISPENSA Nº 012/2018

PA Nº 021/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de informações para a área jurídica da Transcon, e disponibilização das publicações das movimentações dos processos judiciais em que a Autarquia figura como parte, conforme solicitado pela Assessoria Jurídica - TransCon.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1162.15.122.0001.2148 - 339039.50 - Fonte: 1100 - red. 950.

DESPACHO:

Senhor Presidente,

A presente dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, II da lei 8.666/93.

Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, podendo a presente despesa ser realizada com a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte quatro reais).

Moana Matias

Assessora

Diretoria Administrativo Financeira

DESPACHO:

RATIFICO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 27 de abril de 2021.

RENATO GUIMARÃES RIBEIRO

Presidente - TRANSCON

Câmara Municipal

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de Março de 2021.

Portaria nº 211 – ASSESSOR PARLAMENTAR VIII - NÍVEL GAB.23
ROBSON LEANDRO DE SOUZA BARBOSA

Portaria nº 212 – ASSESSOR PARLAMENTAR IX - NÍVEL GAB.22
GISLAINE RIBEIRO COSTA
GLEYSON ANTÔNIO MARÇAL

Portaria nº 213 – ASSESSOR PARLAMENTAR XII - NÍVEL GAB.19
ALYSSA SHARON XAVIER COSTA SANTOS

Portaria nº 214 – ASSESSOR PARLAMENTAR XV - NÍVEL GAB.16
FERNANDO GONÇALVES NEVES
ITAMAR COSTA DE OLIVEIRA
WALISON ADRIANO MAURÍCIO

Portaria nº 215 – ASSESSOR PARLAMENTAR XVI - NÍVEL GAB.15
WAGNER DE ALMEIDA BACELAR

Portaria nº 216 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXII - NÍVEL GAB.09
JOSÉ LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

Portaria nº 217 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXV - NÍVEL GAB.06
EDNEIA DOS SANTOS
LEANDRO JUNIO SILVA BORBA

Portaria nº 218
ASSESSOR DA ESCOLA LEGISLATIVA I - NÍVEL CC.01
LUCIANO PEDRO DA SILVA

Portaria nº 219
ASSESSOR DA ESCOLA LEGISLATIVA II - NÍVEL CC.02
MAXMINIANO RODRIGUES LIMA

Portaria nº 220
ASSESSOR DAS COMISSÕES - NÍVEL CC.06
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA
MICHELLE GOMES ALVES FERREIRA

Portaria nº 221
CHEFE DE RELAÇÕES PÚBLICAS - NÍVEL CC.13
RICARDO DE JESUS AMARAL

Portaria nº 222
ASSESSOR DE SEGURANÇA E ACESSO AO LEGISLATIVO - NÍVEL CC.19
CLEBER SERPA FERREIRA

Portaria nº 223
DIRETOR DE MANUTENÇÃO - NÍVEL CC.21
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Portaria nº 224
CONTROLADOR GERAL - NÍVEL CC.22
WELLINGTON DA SILVA MORAES

Portaria nº 225
CORREGEDOR LEGISLATIVO - NÍVEL CC.23
BRUNO CÉSAR DE CARVALHO

ALEXSANDER CHIODI MAIA

- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 04 de Março de 2021.

Portaria nº 246 – ASSESSOR PARLAMENTAR IV - NÍVEL GAB.27
ANNE GABRIELA VALERIANO OLIVEIRA

Portaria nº 247 – ASSESSOR PARLAMENTAR V - NÍVEL GAB.26
DIEGO LEANDRO ROSA DIAS

Portaria nº 248 – ASSESSOR PARLAMENTAR XIV - NÍVEL GAB.17
NAYARA CORREA TIBURCIO

Portaria nº 249 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB.05
VALDIRENE MARQUES DE PAIVA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de Março de 2021.

Portaria nº 255 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB.05
INGRID TAMARA MELO DE SALES

Portaria nº 256 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXX - NÍVEL GAB.01
THAMARA DE SOUZA ANDRADE

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 08 de Março de 2021.

Portaria nº 259 – ASSESSOR PARLAMENTAR III - NÍVEL GAB.28
CRISTIANA BISPO DA COSTA

Portaria nº 260 – ASSESSOR PARLAMENTAR XVI - NÍVEL GAB.15
HEBERT EUSTÁQUIO SILVA

Portaria nº 261 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXIV - NÍVEL GAB.07
VINICYUS FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Portaria nº 262 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXV - NÍVEL GAB.06
ROBSON LUIZ DA SILVA JÚNIOR

Portaria nº 263 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB.05
FRANCISCO ALVES E SILVA
CARMEM IMACULADA DE BRITO

Portaria nº 264
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC.16
LEIDNA ROSEVANE DUARTE

Portaria nº 265
DIRETOR DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS - NÍVEL CC.21
FRANCISCO CARLOS CORDEIRO JÚNIOR

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 09 de Março de 2021.

Portaria nº 275 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB.05
GUSTAVO ELIAS DO COUTO MATILDE

Portaria nº 276 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXX - NÍVEL GAB.01
ALEXANDRE FERNANDO DA PAZ

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de Março de 2021.

Portaria nº 226 – ASSESSOR PARLAMENTAR V - NÍVEL GAB.26
ELIANE APARECIDA FERREIRA LEITE

Portaria nº 227 – ASSESSOR PARLAMENTAR VIII - NÍVEL GAB.23
FERNANDO GONÇALVES NEVES
WALISON ADRIANO MAURICIO

Portaria nº 228 – ASSESSOR PARLAMENTAR IX - NÍVEL GAB.22
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Portaria nº 229 – ASSESSOR PARLAMENTAR X - NÍVEL GAB.21
ROBSON LEANDRO DE SOUZA BARBOSA

Portaria nº 230 – ASSESSOR PARLAMENTAR XIII - NÍVEL GAB.18
RAMISON RICHARD RIBEIRO

Portaria nº 231 – ASSESSOR PARLAMENTAR XV - NÍVEL GAB.16
SINEIDE SEVERINO ALVES

Portaria nº 232 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII - NÍVEL GAB.08
JOSÉ LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

Portaria nº 233 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXIX - NÍVEL GAB.02
EDNEIA DOS SANTOS

Portaria nº 234 – CHEFE DE GABINETE - NÍVEL GAB.00
LEANDRO JUNIO SILVA BORBA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 235 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR: ÂNGELO TADEU BAPTISTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR XXX - NÍVEL GAB. 01, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei complementar 200 de 18 de Janeiro de 2016 e nos termos do artigo 35, parágrafo único da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990, no período de 01 de MARÇO de 2021 a 17 de ABRIL de 2021, em que o titular ETELPINA ANGÉLICA SOARES MOREIRA estará afastada em virtude de LICENÇA PELO INSS.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de Março de 2021.

Portaria nº 236
ASSESSOR DA ESCOLA LEGISLATIVA I - NÍVEL CC.01
LULIA BATISTA MONTEIRO

Portaria nº 237
ASSESSOR DA ESCOLA LEGISLATIVA II - NÍVEL CC.02
GISLAINE RIBEIRO COSTA
LUCIANO PEDRO DA SILVA

Portaria nº 238
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC.03
WAGNER DE ALMEIDA BACELAR

Portaria nº 239
ASSESSOR DAS COMISSÕES - NÍVEL CC.06
CARLOS ROJELO DE MENEZES
RARIUCHA AMARANTE BRAGA AUGUSTO

Portaria nº 240
CHEFE DE PLENÁRIO E SEGURANÇA INSTITUCIONAL - NÍVEL CC.11
CLEBER SERPA FERREIRA

Portaria nº 241
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE INFORMÁTICA - NÍVEL CC.17
RICARDO DE JESUS AMARAL

Portaria nº 242
DIRETOR DE MANUTENÇÃO - NÍVEL CC.21
WELLINGTON DA SILVA MORAES

Portaria nº 243
CONTROLADOR GERAL - NÍVEL CC.22
BRUNO CÉSAR DE CARVALHO

Portaria nº 244
CORREGEDOR LEGISLATIVO - NÍVEL CC.23
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
- 1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 03 de Março de 2021.

Portaria nº 245
ASSESSOR DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA - NÍVEL CC.19
LEONARDO FERREIRA ROCHA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA

- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 04 de Março de 2021.

Portaria nº 250 – ASSESSOR PARLAMENTAR VI - NÍVEL GAB.25
ANNE GABRIELA VALERIANO OLIVEIRA
LARISSA PAULA FERREIRA LOPES

Portaria nº 251 – ASSESSOR PARLAMENTAR VII - NÍVEL GAB.24
DIEGO LEANDRO ROSA DIAS

Portaria nº 252 – ASSESSOR PARLAMENTAR XII - NÍVEL GAB.19
SAMUEL MARTINS LARA

Portaria nº 253 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII - NÍVEL GAB.08
VALDIRENE MARQUES DE PAIVA

Portaria nº 254
ASSESSOR DA ESCOLA LEGISLATIVA II - NÍVEL CC.02
NAYARA CORREA TIBURCIO

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de Março de 2021.

Portaria nº 257 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB.05
THAMARA DE SOUZA ANDRADE

Portaria nº 258 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXX - NÍVEL GAB.01
CRISTYANY FERREIRA MEIRELES

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 08 de Março de 2021.

Portaria nº 266 – ASSESSOR PARLAMENTAR III - NÍVEL GAB.28
ANA PAULA SILVA FERNANDES

Portaria nº 267 – ASSESSOR PARLAMENTAR XVIII - NÍVEL GAB.13
HEBERT EUSTÁQUIO SILVA

Portaria nº 268 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXV - NÍVEL GAB.06
CARMEM IMACULADA DE BRITO
FRANCISCO ALVES E SILVA
THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Portaria nº 269 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
ROBSON LUIZ DA SILVA JÚNIOR

Portaria nº 270
ASSESSOR DA ESCOLA LEGISLATIVA II - NÍVEL CC.02
EDUARDO GUSMÃO CHAVES

Portaria nº 271
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC.03
EDUARDO ANTÔNIO MIRANDA

Portaria nº 272
ASSESSOR DAS COMISSÕES - NÍVEL CC.06
VINICYUS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA

Portaria nº 273
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC.16
MARCOS VINICIUS MARTINS DO CARMO

Portaria nº 274
DIRETOR DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - NÍVEL CC.21
LEIDNA ROSEVANE DUARTE

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 09 de Março de 2021.

Portaria nº 277 – ASSESSOR PARLAMENTAR XVII - NÍVEL GAB.14
GILBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Portaria nº 278 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXII - NÍVEL GAB.09
ALEXANDRE FERNANDO DA PAZ

Portaria nº 279 – ASSESSOR PARLAMENTAR XVI - NÍVEL GAB.05
BRUNO VINICIUS RIBEIRO LIMA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 280 DE 09 DE MARÇO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 200 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE RETIFICAR, a Portaria de Nº 012 de 01 de Janeiro de 2013.

Onde se lê: EXONERAR, do cargo em comissão, tendo visto o disposto da Lei Complementar 085/2010, artigo 52, parágrafo único, os servidores a seguir relacionados, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR IX- NÍVEL GAB. 28, a partir desta data.

ANTONIO OTAVIANO MENDES
ENIO AUGUSTO MACHADO
GENESIO RAMOS DE ABREU
JOSE EUSTAQUI DINIZ
JOSIANE CUNHA VILAS BOAS
JULIANA DIAS GUIMARAES OLIVEIRA
JUSSARA DE SOUZA LIMA COSTA
MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO
MARIA HELENA PINTO DELGADO
NAMIR PEREIRA NASCIMENTO
NEIVA CONSOLAÇÃO SILVA
RAPHAEL ERICK CARVALHO DE MIRANDA
ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
SIDNEI MAXIMILIANO DE SOUZA
SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA
VENICIO APOLINARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
WELBERT ROLDAO LOPES

Leia-se: EXONERAR, do cargo em comissão, tendo visto o disposto da Lei Complementar 085/2010, artigo 52, parágrafo único, os servidores a seguir relacionados, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR IX- NÍVEL GAB. 28, a partir desta data.

ANTONIO OTAVIANO MENDES
ENIO AUGUSTO MACHADO
GENESIO RAMOS DE ABREU
JOSE EUSTAQUIO DINIZ
JOSIANE CUNHA VILAS BOAS
JULIANA DIAS GUIMARAES OLIVEIRA
JUSSARA DE SOUZA LIMA COSTA
MÁRCIA HELENA PINTO DELGADO SILVA
MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO
NAMIR PEREIRA NASCIMENTO
NEIVA CONSOLAÇÃO CHAGAS SILVA
RAPHAEL ERICK CARVALHO DE MIRANDA
ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
SIDNEI MAXIMILIANO DE SOUZA
SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA
VENICIO APOLINARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
WELBERT ROLDAO LOPES

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 281 DE 09 DE MARÇO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 200 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE RETIFICAR, a Portaria de Nº 073 de 04 de Janeiro de 2021.

Onde se lê: EXONERAR, do cargo em comissão, tendo visto o disposto da Lei Complementar 200/2016, artigo 24, as servidoras a seguir relacionadas, do cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC03, a partir desta data.

EDNA DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES
SILVANIA APARECIDA PEREIRA MARTINS

Leia-se: EXONERAR, do cargo em comissão, tendo visto o disposto da Lei Complementar 200/2016, artigo 24, as servidoras a seguir relacionadas, do cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC03, a partir desta data.

EDNA DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES
SILVANIA APARECIDA DE PAULA MARTINS

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Decisão de Recurso Administrativo - Processo nº 09/2021 - Pregão Presencial nº 04/2021 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contagem. Analisando os recursos interpostos pelas empresas UP PLUS TERCEIRIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI, AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME e INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME, juntadas ao processo do Pregão Presencial 04/2021, e consideradas as informações prestadas pelo Pregoeiro substituto, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço dos recursos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a decisão da Pregoeira e da Pregoeira substituta de classificar, habilitar e declarar como vencedora do certame a empresa GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME. Contagem, 30 de abril de 2021. Vereador Alexander Chiodi Maia - Presidente.

AVISO DE SESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Pregão Presencial nº 04/2021, Processo nº 09/2021, tendo por objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contagem - torna público, para conhecimento dos interessados que, diante da carta de desistência apresentada pela empresa GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. ME, que fará realizar, sessão pública para abertura do envelope de habilitação da empresa classificada como segunda colocada, a partir das 14h00min horas do dia 04 (quatro) de maio de 2021, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18. Todas as informações sobre o certame encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Contagem, 30 de abril de 2021. Iara Marta Coleta Castro – Pregoeira Substituta.